



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 495, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 602.683,84 (Seiscentos e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1174, de 10 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R\$ 602.683,84 (Seiscentos e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.304.0055.2.475	33903000	147	R\$ 100.000,00
03.0101.10.304.0055.2.476	33903000	147	R\$ 52.683,84
03.0101.10.304.0055.2.477	33903000	147	R\$ 100.000,00
03.0101.10.304.0055.2.477	44905200	147	R\$ 350.000,00
			R\$ 602.683,84

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2014			
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
147 – Bloco Vig.Saúde	R\$ 682.013,63	(79.499,21)	R\$ 602.683,84
TOTAL	R\$ 682.013,63	(79.499,21)	R\$ 602.683,84

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 10 de dezembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

